



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra – RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, edital: item 1, item 22 (II, letra e), item 24 (letra c); Anexo I; Anexo IV Cláusula Primeira, Cláusula sexta (II, letra e), Cláusula Décima Primeira (letra c), Anexo V - item 1, item 9 (II, letra o), Anexo IX, do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, publicado no dia 21/07/2023, **passando a vigorar o que segue:**

**Preâmbulo: retifica a data de abertura**

(....) às 08h30min, do dia 31 do mês de agosto do ano de 2023, (....).

**Item 1. Do Objeto, Anexo I, Cláusula Primeira do Contrato, item 1. Do Objeto do Termo de referência, Anexo IX – Planilha de Custo – Valor de Referência, retifica a descrição dos itens 01, 02 e 03 passando a vigorar o que segue:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	01	Un	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, COM <b>CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE)</b> PESSOAS, LICENCIADO E EMPLACADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 (QUATRO) PORTAS, 4 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, FREIOS ABS, TRAÇÃO DIANTEIRA, COM PNEUS RADIAIS NOVOS, BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, OU AUTOMÁTICO, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, TAPETES INTERNOS, PROTETOR DE MOTOR, PROTETOR DO CARTER E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DUAS REVISÕES COM MÃO DE OBRA GRATUITA DURANTE ESTE PERÍODO.
02	02	Un	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, LICENCIADO E EMPLACADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUATRO PORTAS, POTÊNCIA 100 CVS, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, 5 MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE AIR BAG, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, TAPETES INTERNOS, PROTEÇÃO DE MOTOR, PROTEÇÃO DE CARTER E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DUAS REVISÕES COM MÃO-DE-OBRA GRATUÍTA DURANTE ESTE PERÍODO.
03	01	Un	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH, LICENCIADO E EMPLACADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUATRO PORTAS, POTÊNCIA 100 CVS, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 250 LITROS, BICOMBUSTÍVEL, 5 MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE AIR BAG, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, TAPETES INTERNOS, PROTEÇÃO DE MOTOR, PROTEÇÃO DE CARTER E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DUAS REVISÕES COM MÃO-DE-OBRA GRATUÍTA DURANTE ESTE PERÍODO.

**Item 22. Dos direitos e obrigações das partes II Compete a Contratada letra e), item 24. Da Garantia letra c), Cláusula Sexta - Direitos e responsabilidade das partes II Compete a Contratada letra e), Cláusula Décima Primeira – Da garantia letra c), Item 10. Dos direitos da contratante II Compete a contratada, altera o número de revisões passando a vigorar o que segue:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

A Contratada compromete-se a realizar no mínimo **2 (duas) revisões** com mão de obra gratuita, durante o período de vigência da Garantia, conforme pré determinação prevista na garantia de fábrica do veículo, prestadas em oficina autorizada através de mecânicos especializados e treinados.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 17 de agosto de 2023.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal